

## **RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020** **PROCESSO GERAL Nº 00095.2020.1.102.03**

**OBJETO: “Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de Contratação de Seguro de Vida/Acidente, para funcionários do Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI”.**

A Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, recebidos nos dias 14 e 15/12/2020, conforme segue abaixo:

1. A exigência prevista no item 8.4.2 no que tange a apresentação de Declaração da SUSEP comprovando o registro da seguradora, assim como sua aptidão para o exercício da atividade nos ramos de seguro pertinentes ao objeto da licitação, é suprida pela apresentação da Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
2. Podemos considerar apta a apresentação dos documentos via endereço eletrônico com posterior apresentação do respectivo comprovante de envio dos documentos originais e/ou autenticados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, como prova do atendimento ao item 7.13 do edital? **Resposta da CPL: Sim.**
3. Será aceita a dilação do prazo de apresentação dos documentos originais e/ou autenticados por cartório competente dessa forma? **Resposta da CPL: Cada caso será estudado oportunamente, porém, ressalta-se que o prazo para entrega dos documentos de 04 (quatro) horas após a solicitação (item 7.12 do edital), poderá ser dilatado uma única vez.**
4. A exigência do item 8.3.6 será suprida pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, unificada nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014? **Resposta da CPL: Sim.**
5. A punição de suspensão do direito de licitar e contratar se aplica apenas as licitantes punidas pelo SISTEMA FIERO/SESI/SENAI/IEL ou se estende a toda a Administração Pública? **Resposta da CPL: Apenas às entidades do Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL.**
6. O item 7.14 do edital significa que mesmo não sendo licitante vencedor do certame, há a necessidade de envio da proposta e documentos de habilitação? Questiono, pois o item utiliza o termo “remanescente”! **Resposta da CPL: Não. Caso seja necessário o envio será devidamente convocado por esta comissão.**

7. Com relação a elaboração da proposta, está correto nosso entendimento de que a disputa se dará pelo valor global da contratação? Caso negativo, explicar detalhadamente. **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
8. Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período? **Resposta da Supervisão de RH: O objeto licitado poderá ser reajustado a cada período de 12 meses com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo por lei ou havendo sua extinção sem indicação de outro, as partes elegerão um novo índice.**
9. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
10. A cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença” refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro? **Resposta da Supervisão de RH: Não. O Sistema FIERO não poderá deixar o empregado sem cobertura por morte.**
11. Favor informar se a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário. **Resposta da Supervisão de RH: Sim. Observar que são quatro CNPJ's para emissão da fatura.**
12. Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício. **Resposta da Supervisão de RH: Sim, CLT.**
13. Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo. **Resposta da Supervisão de RH: Sim. 13 funcionários inativos.**
14. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento? **Resposta da Supervisão de RH: Sim. CID não informado.**
15. Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID. **Resposta da Supervisão de RH: Aposentados por invalidez/contribuição, não. CID não informado.**

16. Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo. **Resposta da Supervisão de RH: Pensionistas por causa trabalhista: 07. Prestadores de serviço terceirizados não estão incluídos na contratação.**
17. Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
18. Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
19. Favor informar se a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro. **Resposta da Supervisão de RH: Não é isenta.**
20. O percentual de impostos a ser retido pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. **Resposta da Supervisão de RH: Não terá retenção.**
21. Qual é o número de segurados da última fatura quitada? **Resposta da Supervisão de RH: 426.**
22. Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora. **Resposta da Supervisão de RH: Assim que concluir o processo licitatório, com a homologação por parte da diretoria da FIERO/SESI/SENAI/IEL.**
23. Qual o valor pago da última fatura? **Resposta da Supervisão de RH: 6.372,96.**
24. Qual a taxa mensal aplicada atualmente? **Resposta da Supervisão de RH: 14,96.**
25. Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:
- Data do sinistro; **Resposta da Supervisão de RH: 01/09/2018 cônjuge; 11/09/2019 empregado.**
  - Data do pagamento do sinistro; **Resposta da Supervisão de RH: 10/08/2018 e 04/12/2019 - 08/01/2020.**
  - Cobertura e valor indenizado. **Resposta da Supervisão de RH: Total R\$108.000,00 refere se a 02 sinistro por morte. 1 empregado R\$73.000,00 (2019) e outro foi um cônjuge R\$35.000,00 (2018) que antes era contemplado no seguro. Atualmente a contratação é só para empregado.**

26. As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**

**Item 8.4.2** - Declaração da SUSEP comprovando o registro da seguradora, assim como sua aptidão para o exercício da atividade nos ramos de seguro pertinentes ao objeto da licitação e também a cobertura das provisões técnicas.

27. Cumpre informar que a SUSEP não emite Declaração/ Certidão que ateste a cobertura de suas provisões técnicas. O documento que mais se aproxima do solicitado pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia é a Certidão de Livre Movimentação de Ativos, onde a SUSEP ratifica que a Seguradora está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas. Desta forma, está correto nosso entendimento de que o atendimento do item acima, se dará com a Certidão de Regularidade em conjunto com a Certidão de Livre movimentação de Ativos? Caso negativo, explicar detalhadamente o documento emitido oficialmente pela SUSEP que atenderá a necessidade da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia. **Resposta da Supervisão de RH: Correto entendimento sobre apresentar as certidões de regularidade com a certidão de livre movimentação.**

28. Solicitamos por gentileza, o envio da Minuta Contratual para análise. **Resposta da Supervisão de RH: Elaborada após a homologação do certame, pode-se considerar as cláusulas previstas no edital.**

**Esta CPL ressalta ainda que não há obrigatoriedade de minutas de contrato em nossos editais de Pregão, conforme disposto no nosso Regulamento Próprio de Licitações.**

29. Gentileza esclarecer se o referido pregão seguirá o novo decreto (DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019) de Pregão Eletrônico, ou seja, se haverá a necessidade da inclusão da documentação de habilitação bem como o arquivo de proposta à para fins de cadastramento da proposta. **Resposta da CPL: O processo seguirá o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, disponível em nosso site pelo link <http://licitacao.fiero.org.br/>.**

**Salienta-se o disposto no item 7.12 do edital que a proposta e os documentos de habilitação serão entregues pela arrematante via e-mail, após a convocação desta CPL.**

30. Na página 12 do edital é descrito que a vigência contratual será de 6 meses, porém, na página 19 é dito que a vigência será de 12 meses. Qual será o prazo correto? **Resposta da CPL: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses. O edital será retificado.**

31. O órgão poderia por gentileza informar qual será o prêmio estimado para o certame? **Resposta da CPL: A média anual estimada para a presente contratação é de R\$ 140.576,94 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**32.** Na pág. 17 constam 4 empresas, existem sócios em comum? **Resposta da CPL:** Informamos que as entidades do Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL possuem dirigentes. Contudo, este processo engloba apenas os funcionários Celetistas - contratados por CLT.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto**  
**Pregoeira da CPL**